



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - DETERMINAR que não haverá expediente nos dias 09 e 10 de abril em atenção às comemorações da Semana Santa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, em de abril de 2.009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 148

Em 09 de 04 de 2009

As 10:35 hs. Ass: 



Prefeitura Municipal de Castro

DECRETO Nº 129/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo aos servidores municipais no dia 09 de abril, no período integral, em razão das comemorações da Semana Santa.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando a prestação de serviços essenciais, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem com ponto obrigatório:

Secretaria Municipal de Gestão Pública

- Estação e terminal rodoviário;
- Cemitérios Municipais;
- Postos Telefônicos do interior;
- Segurança Municipal – em regime de plantão;

Secretaria Municipal de Saúde

- Hospital Anna Fiorillo Menarim;
- Pronto Atendimento "Moacyr Elias Fadel";
- Farmácia Básica Municipal.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Serviço de Inspeção Municipal;
- Superintendência de Transporte.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

- Em regime de plantão para atendimento aos turistas;
- Casa Lar;
- Conselho Tutelar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de março de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL